

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em Belo Horizonte submete à apreciação deste Conselho a sua proposta organomantaria para o exercício de 1959:

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § unico do art. 33 do dec. nº 21.081;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo R. Conselho, no exercício de 1958, para Caixas de recolta e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

CONSIDERANDO que os aumentos no quadro de pessoal deverão constituir projeto à parte para deliberação em separado;

CONSIDERANDO quanto ao orçamento da Carteira de Representação, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento apresentado, bem como o da Carteira de Representação, ressalvadas as acrecimos que porventura resultem de aumentos no quadro de pessoal.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1958

a) Francisco Barboza de Fátima Presidente

a) H. Smith de Vasconcelos Relator

Fui presente:- a) Leonel de Almeida Alvim Proc. Geral